

**DECRETO N.º. 1.645-03/2023**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.069.084,99 (UM MILHÃO, SESSENTA E NOVE MIL E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), e dá outras providências.**

**SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas**, no uso de minhas atribuições e em conformidade com a legislação vigente, e baseado na Lei Municipal n.º. 2048-02/2022 de 08 de dezembro de 2022, DECRETO:

**Art. 1º** Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.069.084,99 (UM MILHÃO, SESSENTA E NOVE MIL E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)** nas seguintes dotações orçamentárias:

**02 – GABINETE DO PREFEITO**

0201 – 04.122.0002.2003 – Manut do Gabinete do Prefeito	
3.3.3.90.14 – Diárias - Civil (204).....	R\$ 2.000,00
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (205).....	R\$ 9.000,00
0201 – 04.124.0015.2008 – Sistema de Controle Interno	
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas PC (215).....	R\$ 20.000,00
0201 – 06.182.0023.2002 – Fundo Municipal de Defesa Civil	
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (214).....	R\$ 7.000,00

**03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

0301 – 04.122.0004.2007 – Manut Secretaria Administração	
3.3.3.90.91 – Sentenças Judiciais (328).....	R\$ 16.000,00

**05 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULT. TURISMO E DESPORTO**

0501 – 12.368.0028.2090 – Salário Educação	
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (548).....	R\$ 20.000,00
0501 – 23.695.0094.2021 – Fundo Municipal do Turismo	
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (515).....	R\$ 8.000,00
0502 – 12.361.0042.2017 – Gestão do FUNDEB	
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas PC (535).....	R\$ 100.000,00
0503 – 12.361.0042.2045 – Gestão do Ensino Fundamental	
3.3.3.90.14 – Diária – Civil (558).....	R\$ 3.000,00
3.3.3.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (565).....	R\$ 50.000,00
3.3.3.90.46 – Auxílio Alimentação (570) .....	R\$ 50.000,00
0503 – 12.361.0042.1001 – Ampliação/Reforma Escolas	
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (563).....	R\$ 6.000,00
0504 – 12.365.0041.2015 – Gestão da Educação Infantil	
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas PC (587).....	R\$ 30.000,00

**06 – SEC MUN SAUDE, ASSIST SOCIAL E HABITAÇÃO**

0601 – 10.301.0107.2024 - Gestão da Saúde Básica	
3.3.1.90.13 – Obrigações Patronais (603).....	R\$ 50.000,00

3.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (604) .....	R\$ 20.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (614).....	R\$ 83.000,00
0602 – 10.301.0107.2024 – Gestão da Saúde Básica	
3.3.3.90.34 – Outras Despesas Pessoal decorrentes de Cont. de Terceirização (674)..	R\$ 50.000,00
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (683) .....	R\$ 167.906,00
0603 – 10.301.0107.2024 – Gestão da Saúde Básica	
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (624).....	R\$ 60.000,00
0604 – 08.244.0039.2026 – Manut. Ativ. Assistência Social	
3.3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita (654).....	R\$ 22.178,99
<b>07 – SEC MUN OBRAS VIAC SERV URB E TRANS MUN</b>	
0701 – 25.752.0067.2028 – Serviços de Utilidade Pública	
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (727) .....	R\$ 20.000,00
0701 – 26.782.0101.2031 – Constr Conserv Estradas e Pontes	
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (718).....	R\$ 52.000,00
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (738).....	R\$ 120.000,00
<b>08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA</b>	
0801 – 17.511.0060.1007 - PARTICIP PROJ ABAST DE AGUA	
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (834).....	R\$ 3.000,00
0801 – 20.606.0087.2033 – Gestão da Política Agrícola	
3.3.3.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (802).....	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL – R\$ 1.069.084,99</b>	

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior será utilizado o superávit financeiro do ano de 2022 no valor de R\$ 120.000,00, Excesso de arrecadação no valor de R\$ 20.000,00, Auxílio/Convênios no valor de R\$ 277.906,00, doações no valor de R\$ 22.178,99 e a redução das seguintes dotações:

**02 – GABINETE DO PREFEITO**

0201 – 04.122.0002.2003 – Manut do Gabinete do Prefeito	
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (205).....	R\$ 2.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (206).....	R\$ 5.000,00
3.3.3.90.46 – Auxílio Alimentação (212).....	R\$ 3.000,00
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (207).....	R\$ 1.000,00

**03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

0301 – 04.122.0004.2007 - Manut. Secretaria Administracao	
3.3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado (301).....	R\$ 20.000,00
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (315).....	R\$ 16.000,00

**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

0401 – 04.123.0012.2011 – Manut. Secretaria Da Fazenda	
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (408).....	R\$ 15.000,00

**05 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULT. TURISMO E DESPORTO**

0501 – 23.695.0094.2021 – Fundo Municipal do Turismo	
3.3.3.90.31 – Premiações Culturais, Art, Científicas, Desp e Outras (534) .....	R\$ 8.000,00
0502 – 12.361.0042.2017 – Gestão do FUNDEB	

3.3.3.90.30 – Material de Consumo (537) .....	R\$ 50.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (538).....	R\$ 100.000,00
0504 – 12.365.0041.2015 – Gestão da Educação Infantil	
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (590).....	R\$ 3.000,00
<b>06 – SEC MUN SAUDE, ASSIST SOCIAL E HABITAÇÃO</b>	
0601 – 10.301.0107.2024 - Gestão da Saúde Básica	
3.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (613).....	R\$ 13.000,00
3.3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ (685).....	R\$ 10.000,00
0601 – 10.301.0107.2025 – Consórcios CONSISA-VRT e CIS-CAÍ	
3.3.3.93.30 – Material de consumo (618).....	R\$ 20.000,00
3.3.3.93.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (602).....	R\$ 40.000,00
0604 – 08.241.0039.2069 - PROGR ASSIST/CONVIVÊNCIA IDOSO	
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (641).....	R\$ 15.000,00
<b>07 – SEC MUN OBRAS, VIACÃO, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE MUN</b>	
0701 – 25.752.0067.2028 – SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (726).....	R\$ 20.000,00
0701 – 26.782.0101.1021 - MODERNIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (714).....	R\$ 40.000,00
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (730).....	R\$ 50.000,00
0701 – 26.782.0101.2031 - CONSTR.CONSERV.ESTRADAS E PONTES	
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (719).....	R\$ 12.000,00
<b>08 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA</b>	
0801 – 17.511.0060.1007 - PARTICIP PROJ ABAST DE AGUA	
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (835).....	R\$ 3.000,00
0801 – 20.782.0087.1021 - MODERNIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (816).....	R\$ 100.000,00
<b>09 – RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	
0901 – 99.999.9999.2999 - RESERVA DE CONTINGENCA	
3.9.9.99.99 - Reserva de Contingencia (901).....	R\$ 83.000,00

**Total de Redução Orçamentária: R\$ 629.000,00**

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, 05 de outubro de 2023.

**SANDRO RANIERI HERRMANN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Raquel Andréia Klein Diehl**  
Secretária Municipal de Administração e Fazenda